UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE BIOLOGIA ROBERTO ALCANTARA GOMES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

EDITAL 2019

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
Área de Concentração em Conservação e Utilização da Biodiversidade

TURMA 2019-2

DOUTORADO ACADÊMICO

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos para a seleção dos candidatos ao Curso de Doutorado, para turma com início no segundo semestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal destina-se à formação de pessoal qualificado para atender à demanda de pesquisa, exercício do magistério superior e outras atividades profissionais na área da Biodiversidade, estruturando-se em torno de três Linhas de Pesquisa (http://www.pgbv.uerj.br/linhas-de-pesquisa/), a saber:

1) Plantas medicinais e metabolismo secundário

2) Propagação e conservação de plantas

3) Ecofisiologia e morfologia vegetal

I - VAGAS E CANDIDATOS

I.1. Serão oferecidas dez (10) vagas para o Curso de Doutorado, destinadas a portadores de diploma de Mestrado Acadêmico, outorgados por instituição oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, nas áreas de Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal, Oceanografia e outras áreas afins com inserção nas linhas de pesquisa do Programa.

I.2. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo conforme descrito no item V.

I.3. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido, em função do desempenho dos candidatos no exame de seleção.

II - DA REALIZAÇÃO

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais N° 6914/2014 e N° 6959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado e Especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuído pelos seguintes grupos:

a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;

b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;

c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

II.2. Em conformidade com a Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:

a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;

b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;

c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciaria, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocopia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

II.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-Lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matricula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

III – INSCRIÇÕES

III.1. Período e local das inscrições

a) As inscrições serão realizadas no período de 01 a 02 de julho de 2019, segunda e terça-feira, das 13:00 às 16:00h, no endereço abaixo:

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 2º andar, sala 229B, Maracanã, CEP 20550-013, Rio de Janeiro - RJ. Telefone: (21) 2334 -0992.

b) As inscrições poderão também ser realizadas:

b.1 Via correio (com postagem até 02 de julho de 2019).

b.1 Por procuradores munidos de procuração oficial ou de instrumento particular com firma reconhecida.

c) O candidato deverá gerar o boleto bancário no valor de R$ 100,00 (cem reais) em favor do CEPUERJ/UERJ através do site: www.cepuerj.uerj.br, devendo comprovar o pagamento da taxa no momento da inscrição, na secretaria da PGBV.

d) Os candidatos inscritos diretamente na secretaria da PGBV deverão apresentar, na ocasião da inscrição, os documentos originais para fins de conferência. Os candidatos inscritos por correio deverão apresentar os documentos originais no primeiro dia de prova, sendo eliminados do processo seletivo em caso contrário.

III.2. Documentos exigidos

Para a inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados a seguir:

a) Ficha de inscrição preenchida (disponível no site http://www.pgbv.uerj.br/processo-seletivo/ e na secretaria do PGBV);

b) Cópia dos diplomas de graduação e Mestrado; dependendo da situação, o diploma de Mestrado poderá ser substituído temporariamente pela ata da defesa ou por uma declaração oficial da Coordenação do Programa de Pós-Graduação de que a defesa vai ocorrer até 13/08/2019.

c) Cópia do Histórico Escolar da Pós-Graduação;

d) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;

e) Cópias da Carteira de Identidade e do CPF; não serão aceitas Carteira Nacional de Habilitação, nem carteiras de identificação funcional;

f) Curriculum Vitae documentado, rigorosamente conforme formato indicado no Anexo I.

f.1) os documentos comprobatórios devem estar organizados e encadernados, **rigorosamente conforme os itens que constam do Anexo 1**.

f.2) quando um documento corresponder a mais de um item ou subitem, uma cópia deve ser anexada e ordenada para cada produção indicada.

g) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:

g.1) declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas na ficha de inscrição (disponível no site http://www.pgbv.uerj.br/processo-seletivo/ e na secretaria do PGBV);

g.2) preencher, de acordo com as instruções especificas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (disponível no link http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario_Socioeconomico_2016.doc) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope lacrado (segundo as instruções e documentação especifica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual No. 6914/2014 – disponível no link http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf);

h) Projeto de Tese (duas cópias), constituído por até 10 (dez) páginas, redigidas em espaço 1,5, fonte arial com tamanho 12 e margens 2,5 cm, incluindo: i) Introdução, contendo a fundamentação teórica e a relevância do tema; ii) Objetivos; iii) Metodologia; iii) Cronograma e iv) Referências Bibliográficas;

i) Carta de encaminhamento do futuro orientador (Modelo no Anexo 3);

j) Declaração de ciência das normas de seleção (formulário fornecido pela secretaria no ato da inscrição).

III.2.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar, adicionalmente:

a) Cópia dos diplomas e históricos escolares completos, com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

b) Cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

IV - DA CONFIRMAÇAO DA INSCRIÇÃO

IV.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa em 05/07/2019, a partir das 16:00 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.

IV.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.

V - DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos com inscrição deferida serão submetidos ao processo seletivo que será constituído pelas seguintes etapas obrigatórias:

a) Análise e arguição oral do Projeto de Tese;

b) Análise do *Curriculum Vitae* do candidato.

VI - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

a) Para a análise do Projeto de Tese, o candidato deverá apresentar em Power Point, em até 10 minutos, os pontos mais importantes do trabalho a ser desenvolvido. Após a apresentação, a Comissão de Seleção realizará uma arguição oral, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Os candidatos com nota inferior a 5,0 (cinco) serão eliminados.

b) Na análise do *Curriculum Vitae*, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo avaliados os itens que constam do Anexo 1, os quais serão pontuados de acordo com o formulário do Anexo 2;

c) A nota final do candidato será calculada como uma média ponderada das notas das etapas *a* e *b*, sendo atribuído peso 2 à nota obtida na etapa *a* e peso 1 à nota obtida na etapa b;

e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete); em função do número de vagas, o candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;

f) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida;

g) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

g.1. Maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);

g.2. Maior nota na arguição oral;

g.3. Maior nota na análise do C*urriculum vitae*;

VII – MATRÍCULA

a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

b) No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos digitalizados em CD: projeto de tese contendo palavras-chave e resumo (até 200 palavras); diploma de mestrado, histórico escolar completo, CPF e identidade, não serão aceitas Carteira Nacional de Habilitação, nem carteiras de identificação funcional (passaporte, para estrangeiros).

c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a exigência de apresentação dos demais documentos previstos.

d) A matrícula dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Programa, nos dias 02 e 05 de agosto de 2019, no horário de 13:00 às 16:00h.

e) Em caso de desistências, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, no dia 05 agosto de 2019 às 17:00h. A matrícula dos candidatos reclassificados será realizada no dia 6 de agosto de 2019, das 13:00 às 16:00h, na Secretaria do Programa.

VIII - CALENDÁRIO

a) INSCRIÇÕES
Data: 01 a 02 de julho de 2019
Horário: 13:00 às 16:00h
Local: Secretaria da PGBV

b) CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Data: 05 de julho de 2019
Horário: 16:00h
Local: Secretaria da PGBV e divulgação no site http://www.pgbv.uerj.br/processo-seletivo/

c) APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ARGUIÇÃO ORAL
Data: 08 e 09 de julho de 2019
Horário: 9:00 às 17:00h
Local: PHLC, 2º andar, sala 210

d) DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS
Data: 11 de julho de 2019
Horário: 10:00
Local: Secretaria da PGBV e divulgação no site http://www.pgbv.uerj.br/processo-seletivo/

e) RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS COTISTAS
Data: 18 de julho de 2019
Horário: 10:00h
Local: Secretaria da PGBV

f) SOLICITAÇÃO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS COTISTAS
Período: 18 a 25 de julho de 2019
Horário: 10:00h às 16:00h
Local: Secretaria da PGBV

g) RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DA DOCUMENTAÇÃO DOS COTISTAS
Data: 31 de julho de 2019
Horário: 10:00h
Local: Secretaria da PGBV e divulgação no site http://www.pgbv.uerj.br/processo-seletivo/

h) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Data: 01 de agosto de 2019
Horário: 10:00h
Local: Secretaria da PGBV e divulgação no site http://www.pgbv.uerj.br/processo-seletivo/

h) MATRÍCULA
Data: 02 e 05 de agosto de 2019
Horário: 13:00 às 16:00h
Local: Secretaria da PGBV

i) DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS
Data: 05 de agosto de 2019
Horário: 17:00h
Local: Secretaria da PGBV e divulgação no site http://www.pgbv.uerj.br/processo-seletivo/

j) MATRÍCULA DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS
Data: 06 de agosto de 2019
Horário: 13:00h - 16:00h
Local: Secretaria da PGBV e divulgação no site http://www.pgbv.uerj.br/processo-seletivo/

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

IX.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

IX.2. No caso dos candidatos ao Mestrado, embora possa haver vista de prova, só serão analisados recursos para revisão de erro no cômputo das notas.

IX.3. Em relação às notas de análise do *Curriculum vitae*, somente serão analisados os recursos para revisão de erro no cômputo das notas.

IX.4. As importâncias pagas não serão devolvidas, quaisquer que sejam os motivos alegados.

IX.5. O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no segundo semestre de 2017.

IX.6. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

IX.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela CPGBV.

IX.8. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da PGBV, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão destruídos.

IX.9. Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal.

IX.10. A concessão de bolsas obedecerá aos critérios estabelecidos pela Comissão de Pós-graduação da PGBV.

IX.11. A Comissão de seleção reserva-se o direito de alterar o calendário diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa.

CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

Rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 2º andar, sala 229B

Maracanã, CEP: 20550-013 - Rio de Janeiro, RJ.

www.pgbv.uerj.br

E-mail: pgbv.uerj@gmail.com

Telefax: 21- 2334-0992

Anexo 1– Modelo para a organização do *Curriculum vitae*

O *Curriculum vitae* (CV) deverá ser elaborado **observando estritamente os itens indicados abaixo, mantendo, inclusive, a numeração indicada**. Na falta de algum item no CV do candidato, incluir o termo “não se aplica” junto ao número correspondente e continuar o CV, observando a numeração indicada abaixo. Todos os itens deverão receber um número no CV com correspondência ao do respectivo documento comprobatório anexado. As cópias dos documentos comprobatórios devem ser numeradas, contendo obrigatoriamente, no canto superior direito, o número do item ou subitem do CV.

1. Dados Pessoais
Nome:
Endereço:
Telefone:
e-mail:
Documento de identificação:
CPF:

2. Formação acadêmica

2.1. Graduação (Licenciatura e/ou Bacharelado)
2.1.1. Bacharelado sem Monografia
2.1.2. Bacharelado com Monografia
2.1.3. Licenciatura

2.2. Pós-graduação.
2.2.1. Especialização (*Lato sensu*)
2.2.2. Mestrado (*Stricto sensu*)

2.3. Cursos extracurriculares e de especialização na área. Cursos em outras áreas e línguas estrangeiras devem ser computados no item “Outras Atividades”.
2.3.1. Menos de 30 horas
2.3.2. Acima de 30 horas
2.3.3. Acima de 160 horas
2.3.4. Acima de 360 horas

2.4. Estágios
2.4.1. Até 6 meses
2.4.2. 6 meses a 1 ano
2.4.3. Mais de 1 ano

2.5. Monitorias
2.5.1. Um semestre completo
2.5.2. Um ano
2.5.3. Acima de um ano

3. Produção científica
3.1. Artigos científicos
3.1.1. publicados ou aceitos para publicação, referentes à Dissertação de Mestrado
3.1.2. publicados ou aceitos para publicação

3.2. Livros ou capítulos de livros com ISBN
3.2.1. livro publicado
3.2.2. capítulos de livro publicado
3.2.3. organização/editoração de livro

3.3. Patentes
3.4. Resumos expandidos em Anais de Congresso e Artigos de divulgação
3.5. Resumos simples em Anais de Congresso

4. **Participação em congressos e reuniões científicas**
4.1. Com apresentação de trabalho na forma de comunicação oral
4.2. Com apresentação de trabalho na forma de pôster

4.3. Palestras e participação em mesas redondas

5. **Magistério, experiência didática e profissional nas áreas de Ciências Biológicas, Agronomia, Engenharia Florestal, Oceanografia e outras áreas afins com inserção nas linhas de pesquisa do programa.**

5.1. Ensino fundamental
5.2. Ensino médio
5.3. Ensino superior para a graduação em disciplinas
5.4. Ensino superior para a graduação a distância/tutorias
5.5. Ensino superior para a pós-graduação em disciplinas
5.6. Cargos administrativos em instituições públicas ou privadas
5.7. Cursos de extensão
5.8. Minicursos
5.9. Aulas-convite ou palestras avulsas (não incluídas em outros itens)
5.10. Produção de material didático

6.Consultorias e participação em projetos, orientações e co-orientações

6.1. Participação em projetos de pesquisa e de produtos com patente
6.1.1. Coordenador
6.1.2. Pesquisador / Colaborador
6.1.3. Técnico
6.2. Participação em projetos de extensão
6.2.1. Coordenador
6.2.2. Participante / Colaborador
6.3. Orientações (por aluno)
6.4. Co-orientações (por aluno)
6.5. Consultorias

7. Outras atividades

7.1. Prêmios (incluindo bolsas)
7.2. Participação em bancas
7.3. Atividades administrativas
7.4. Organização de eventos científicos
7.5. Outros cursos e atividades extracurriculares
7.6. Aprovação em concursos públicos

Anexo 2 - Formulário de Pontuação do Currículo

	Tipo de Comprovante	Nº Pontos por produto	Nº de produtos	Pontuação Total
2. Formação acadêmica (Max 15)				
2.1. Graduação				
2.1.1. Bacharelado sem Monografia	Diploma ou declaração da Instituição com previsão da colação de grau	3 pts.		
2.1.2. Bacharelado com Monografia	Diploma, ata da apresentação ou declaração da Instituição com previsão da colação de grau	5 pts.		
2.1.3. Licenciatura	Diploma ou declaração da Instituição com previsão da colação de grau	5 pts.		
2.2. Pós-graduação				
2.2.1. Especialização (*Lato sensu*)	Diploma ou Declaração da Instituição com previsão da conclusão	5 pts.		
2.2.2. Mestrado (S*tricto sensu)*	Diploma ou Declaração da Instituição com previsão da defesa	10 pts.		
2.3 Cursos extracurriculares e de especialização na área				
2.3.1. Menos de 30 horas	Certificado	1 pt.		
2.3.2. Acima de 30 horas		2 pts.		
2.3.3. Acima de 160 horas		3 pts.		
2.3.4. Acima de 360 horas		5 pts.		
2.4. Estágios				
2.4.1. Até 6 meses	Declaração do Orientador ou Termo de Outorga da bolsa ou declaração da Agência de fomento	3pts.		
2.4.2. 6 meses a 1 ano		4 pts.		
2.4.3. Mais de 1 ano		5pts.		
2.5. Monitorias				
2.5.1. Um semestre completo	Declaração do Orientador ou Termo de Outorga da bolsa ou declaração da Instituição	3pts.		
2.5.2. Um ano		4 pts.		
2.5.3. Acima de um ano		5pts.		
3. Produção Científica (Max 30)				
3.1. Artigos científicos				
3.1.1. Publicados ou aceitos para publicação, referentes à Dissertação de Mestrado	Cópia do resumo da Dissertação, destacando os resultados incluídos no artigo + Cópia do resumo do artigo, contendo título, autores e periódico + Cópia da carta de aceitação, no caso de artigo aceito	10pts.		
3.1.2. Publicados ou aceitos para publicação, referentes a outros temas	Cópia do resumo do artigo, contendo título, autores e periódico + Cópia da carta de aceitação, no caso de artigo aceito	8pts.		
3.2. Livros ou capítulos de livros com ISBN				
3.2.1. Livro publicado	Cópia da capa do livro e informações catalográficas	8 pts.		

3.2.2. Capítulo publicado	Cópia da capa do livro, informações catalográficas e 1ª página do texto	6 pts.		
3.2.3. Organização/Editoração de livro	Cópia da capa do livro e informações catalográficas	6 pts.		
3.3. Patentes	Cópia do Registro/Declaração de Escritório Nacional (INPI) ou Internacional de Patentes. Não serão considerados simples depósitos	8 pts.		
3.4. Resumos expandidos em Anais de Congresso e Artigos de divulgação	Cópia da 1ª página do texto e da capa do veículo de divulgação	3 pts.		
3.5. Resumos simples em Anais de Congresso	Cópia do resumo e da capa do veículo de divulgação	1 pt.		
4. Participação em reuniões científicas (Max 10)				
4.1 Com apresentação de trabalho oral	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora	2 pts.		
4.2 Com apresentação de trabalho painel	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora	1 pt.		
4.3 Com apresentação de Palestras ou Participação em mesas redondas	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora	3 pts.		
5. Magistério, experiência didática e profissional (Max. 20)				
5.1 Ensino fundamental (por ano)	Certificado ou Declaração da Direção da Escola	3 pts.		
5.2 Ensino médio (por ano)	Certificado ou Declaração da Direção da Escola	3 pts.		
5.3 Ensino superior para a graduação em disciplinas (por semestre)	Declaração da Instituição ou do Coordenador da Disciplina (neste caso comprovar a coordenação)	5 pts.		
5.4 Ensino superior para a graduação a distância/tutoria (por semestre)	Declaração da Instituição ou do Coordenador da Disciplina (neste caso comprovar a coordenação)	3 pts.		
5.5 Ensino superior para a pós-graduação em disciplinas (por semestre)	Declaração da Instituição ou do Coordenador da Disciplina (neste caso comprovar a coordenação)	7 pts.		
5.6 Cargos administrativos em instituições públicas ou privadas	Certificado ou Declaração da Instituição	2 pts.		
5.7 Cursos de extensão	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora	3 pts.		
5.8 Mini-curso ministrado como responsável	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora	3 pts.		
5.9 Aulas-convite ou palestras avulsas (não incluídas em outros itens)	Certificado ou Declaração da Comissão Organizadora/ Chefe de Departamento	1 pt.		
5.10 Produção de material didático	Cópia do material	2 pts.		
6. Consultorias e participação em projetos, orientações e co-orientações (max 15)				
6.1 Coordenador de projetos de pesquisa e de produtos com patente	Comprovante de concessão no caso de Coordenador	6 pts.		
6.2 Participação em projetos de pesquisa (pesquisador/colaborador)	Declaração do Pesquisador Responsável	3 pts.		
6.3 Participação em projetos de pesquisa (corpo técnico)	Declaração do Pesquisador Responsável	1 pt.		
6.4 Coordenador de projetos de extensão	Comprovante de concessão no caso de Coordenador	6 pts.		

6.5	Participação em projetos de extensão	Declaração do Pesquisador Responsável	3 pts.		
6.6	Orientações (por aluno)	Declaração da Instituição na qual a orientação foi realizada	4 pts.		
6.7	Co-orientações (por aluno)	Declaração da Instituição na qual a orientação foi realizada	2 pts.		
6.8	Consultoria	Contrato de Trabalho ou declaração do contratante	1 pt.		
7. Outras atividades (Max 10)					
7.1	Prêmios (incluindo Bolsas)	Certificado ou declaração	3 pts.		
7.2	Participação em bancas	Certificado ou declaração da instituição	2 pts.		
7.3	Atividades administrativas	Certificado ou declaração da instituição	1 pt.		
7.4	Organização de eventos científicos	Certificado ou declaração da Comissão Organizadora	1 pt.		
7.5	Outros cursos e atividades extracurriculares	Certificado ou declaração da Comissão Organizadora	1 pt.		
7.6	Aprovação em concurso público	Publicação no Diário Oficial	2 pts.		

Anexo 3 - Formulário para o futuro orientador ( ) Mestrado ( ) Doutorado

Nome do Candidato: _____

1- Em que situação conheceu o candidato?

_____
_____
_____
_____
_____
_____

2- Tem mais de um candidato?
( ) Sim
( ) Não

3- No caso de ter mais de um candidato, qual deles seria prioridade em caso de empate?
( ) Sem prioridade
( ) Prioridade no._____

4- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do plano de trabalho proposto:
( ) Não estão disponíveis
( ) Estão disponíveis
( ) Aguardam aprovação de proposta submetida
( ) O co-orientador disponibilizará os recursos necessários
( ) A pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários

5- Caso o aluno não obtenha colocação para concessão de bolsa pelo programa, o orientador/laboratório possui recursos para esta finalidade?
( ) Sim
( ) Não

Declaro que estou ciente de que os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado serão de minha responsabilidade.

Nome: _____

Instituição: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura: _____